



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 - Nº 014

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 014 DE 21/01/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 159- Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora **Ana Karla de Carvalho Brito**, matrícula nº 386731-5, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, com efeito retroativo a 30/12/2021.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
SEPRI/PE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 044 ,DO DIA 20 DE janeiro DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0011/2021 da Procuradoria Consultiva (20573367), **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001266/2020-02 (10489781), retificada por incorreção textual (19279851), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 48 de 03/12/2021 (19686875), acerca da concessão de indenização em decorrência da **Morte Acidental em Serviço** do ex-policial **JOSÉ ROGERIO DUARTE BATISTA, Comissário de Policia, Matricula nº 158.730-7**, ocorrida em 30 de maio de 2020;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), aos dependentes habilitados do referido militar: **MARÍLIA LOURENÇO DA SILVA** e **LUCAS ROGERIO LOURENÇO BATISTA**, respectivamente companheira e filho.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
SEPRI/PE

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 54/DGP9, de 18/01/2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inciso III, do DECRETO nº 17.589, de 16JUN94 - (Que trata do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE), **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da PMPE, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, conforme o Art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. II da Lei nº 6.783/74, alterada pela Lei Complementar nº 110/2008, e § 2º, do Art. 74-aa, acrescido pela Lei Complementar nº 460, de 16NOV21 - (Que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco), os militares estaduais descritos, os quais foram Transferidos para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Pernambuco, ex-officio, Publicado no DOE nº 246, de 31DEZ21, Pág. nº 20, e Transcrito no BG SDS nº 246, de 31DEZ21, Pág. nº 01 e 02, a saber: Cel PM Mat. 1940-2 ARLIS GADELHA XAVIER, à contar de 01 de Janeiro de 2022; Cel PM Mat. 910573-5 ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE, à contar de 01 de Janeiro de 2022, e o Cel PM Mat. 2009-5 NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO, à contar de 01 de Janeiro de 2022. SEI nº 3900000065.000170/2022-43.

FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - Coronel QOPM

Respondendo pelo Comando Geral da PMPE

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 014, de 21/01/2022).

6.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP-6

6.1.0. Determinação

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN94, e em observância à Lei Complementar nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco, objetivando a implementação da Declaração de Beneficiários na PMPE, conforme Art 74-R da referida Lei, DETERMINA a todos os policiais militares, ativos e veteranos, quanto ao preenchimento da Declaração de Beneficiários, documento onde o militar irá declarar os beneficiários que terão direito à pensão militar a partir do seu falecimento, conforme o modelo abaixo. Os policiais militares ativos deverão entregar as suas declarações e documentos comprobatórios nas Seções de Pessoal das suas OME, já os militares veteranos deverão entregar as suas declarações e documentos na OME mais próxima a sua residência, que por sua vez remeterá a documentação via SEI à DGP-7, ambos os casos IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022. As respectivas Declarações deverão ser registradas nos assentamentos dos militares, juntamente com os documentos comprobatórios (Ex. Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, etc.), em documento único, no formato PDF, ficando o militar obrigado a atualizar sua Declaração de Beneficiários, sempre que ocorrer algum fato jurídico que importe em alteração das informações referentes aos seus dependentes (Ex. Divórcio, falecimento, etc.).

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Eu, Grad/Posto _____ mat _____, NOME COMPLETO _____, RG _____ PMPE, CPF: _____, com base no previsto na Lei Complementar nº 460, de 16 de Novembro de 2021, declaro que as pessoas constantes no quadro abaixo serão meus beneficiários da pensão militar, conforme o Art. 74-R da referida Lei:

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	CPF	DATA DO CASAMENTO/ NASCIMENTO

Declaro também que estou ciente da obrigação de atualizar a presente DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, sempre que ocorrer algum fato jurídico que importe em alteração das informações referentes aos meus dependentes.

_____ -PE, em ____/____/_____

NOME DO MILITAR - GRAD/POSTO

(Assinatura eletrônica ou manuscrita)

(Determinação transcrita do Boletim Geral da polícia Militar nº 015, de 21/01/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA - Na Portaria nº 150, DOE 226, de 01.12.2021, onde se lê: ... Desligar o militar em epígrafe do serviço CBMPE, em virtude de sua transferência ex-officio para a reserva remunerada a contar de 09 de outubro de 2021... ; Leia-se: ... Desligar o militar em epígrafe do serviço CBMPE, em virtude de sua transferência ex-officio para a reserva remunerada a contar de 07 de outubro de 2021... (Por haver incorreções na publicação) ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC BM Comandante Geral

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 014, de 21/01/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a adjudicação do objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, referente ao Processo Licitatório nº 0029/2021-CPL I, PE Nº 0019/2021-CPL I, em favor das empresas: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP; CNPJ: 29.312.896/0001-26, ITENS: 1, 2, 4, 5 e 6; VALOR TOTAL: R\$ 272.750,00; IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 06.331.320/0001-00, ITEM: 10, VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA - MAJ QOC/BM - Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Ato de Adjudicação PROCESSO N° 0033.2021.CPL.PE.0027.POLCIV-SDS

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto deste processo em favor das empresas LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 10.742.589/0001-57, nos itens 1 e 3 no valor total de R\$3.425,00; e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 10.820.186/0001-89 nos itens 2 e 4 no valor total de R\$ 700,00, por terem ofertado os menores valores e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 20 de janeiro de 2022. Josias José Arruda-Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

7º Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2020 -GAB/SDS – OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato mater por mais 30 (trinta) dias, sem repercussão financeira; CONTRATADA: CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração